



DESPACHO N.º 003/ Presidente /2021

Distribuição de Pelouros

Considerando que nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete ao Presidente da Junta de Freguesia, proceder à distribuição de funções pelos restantes membros da junta de freguesia

Designo, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 2 e do nº 3 do art. 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 23º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, **a seguinte distribuição de pelouros:**

Presidente: Carla Madeira - Pelouros: Coordenação Geral; Intervenção Social e Saúde, Participação e Cidadania; Educação; Obras, Espaço Público, Licenciamento e Fiscalização; Economia Local e Empreendedorismo; Espaços Verdes; Habitação; Imagem, Comunicação e Informação; Recursos Humanos e Serviços Jurídicos

Vogal Substituta Legal da Presidente - Carla Almeida - Pelouros: Atendimento; Educação; Higiene Urbana; Recenseamento Eleitoral. Segurança; Serviços de Secretaria e Administrativos;

Secretário – Pedro Duarte - Pelouros: Mobilidade, Estacionamento e Transportes; Proteção Civil

Tesoureiro - Domingos Alvarez - Pelouros: Finanças e Património; Juventude; Desporto

Vogal - Luísa Rodrigues - Pelouros: Cultura



Os atendimentos à população serão realizados por marcação prévia através do secretariado do Executivo que articulará e coordenará as disponibilidades

Para efeitos do disposto no art. 56.º, n.º 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proceda-se à divulgação pública do presente despacho através de edital a afixar nos lugares de estilo, bem como através da publicitação no *sítio* da internet da Freguesia, dando-se conhecimento do mesmo a todos os serviços mediante informação interna.

Lisboa, 25 de outubro de 2021

A Presidente da Junta de Freguesia,

Carla Madeira